

EMATER-DF – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal

PROJETO BÁSICO - EMATER-DF	
PROCESSO Nº	072.000.469/2017 (Rádio ondas MIMO com fonte)
ELEMENTO DE DESPESA	44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
GRUPOS	06 – EQUIPAMENTOS PROCESSAMENTO DE DADOS

1. DO OBJETO:

Fornecimento de Equipamentos de Enlaces de rádios para compor estrutura de rede de transmissão de dados, voz e vídeo da localidade Ceilândia, que teve seu equipamento queimado devido a descarga atmosférica, culminando na indisponibilidade do escritório ao acesso a rede e internet.

2. DA JUSTIFICATIVA:

Os equipamentos de rádio que permitiam a conexão da unidade Ceilândia à rede da Emater-DF, GDFNET e à internet, foi avariado definitivamente por descarga atmosférica. Como o equipamento está fora do período de garantia, há a necessidade de substituição imediata, pois a unidade está com seus trabalhos e atendimento ao público prejudicados pela indisponibilidade de sistemas, acesso à rede da Emater-DF e internet.

3. RESULTADOS ESPERADOS

Pronto restabelecimento da conexão de rede/internet da unidade.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO OBJETO:

RADIO MICRO ONDAS MIMO 5.8GHZ COM FONTE E POE OUTDOOR

- 4.1. Possuir processador de 400 mhz;
- 4.2. Possuir 64MB de memória RAM;
- 4.3. Possuir 8MB de memória flash;
- 4.4. Possuir transmissão de 27 dBm (500 mW);
- 4.5. Permitir alcance de até 20Km em aplicações ponto a ponto;
- 4.6. Hermeticamente fechado;
- 4.7. Possuir duas saídas SMA para antenas externas (vertical e horizontal), e suporte a fixação em antenas da mesma linha, tanto antenas wireless setoriais como disco e grade;
- 4.8. Utilizar padrão de modulação TDMA e MIMO 2 x 2;
- 4.9. Permitir throughput de até 150Mbps reais de tráfego;
- 4.10. Trabalhar em frequências de 5470MHz - 5825MHz

- 4.11. Possuir mínimo de 1 porta lan 10/100mbps
- 4.12. Consumo máximo de potência 6.5watts e alimentação de 24V 1ª
- 4.13. Vir acompanhado de injetor PoE, fontes de energia e abraçadeiras para fixação
- 4.14. Homologado pela ANATEL

Antena para rádio digital 5GHZ 30DBI

- 4.15. Faixa De Freqüência 4,9-5,90 Ghz
- 4.16. Ganho 28,0-30.25dbi
- 4.17. Polarização Linear Dupla
- 4.18. Cross-Pol Isolamento 35db Min
- 4.19. Max Vswr 1,4:1
- 4.20. Hpol Largura De Feixe (6 Db) 137 Graus.
- 4.21. Vpol Largura De Feixe (6 Db) 118 Graus.
- 4.22. Largura De Feixe De Elevação 8 Graus.
- 4.23. Elétrica Downtilt 4 Graus.
- 4.24. Especificação Etsi En 302 326 Dn2
- 4.25. Dimensões 367x63x41mm
- 4.26. Tamanho Diametro 70cm
- 4.27. 10kg Peso
- 4.28. Conector SMA Padrão
- 4.29. Polímero de proteção UV
- 4.30. Dupla Polarização
- 4.31. Ganho de 30 dBi
- 4.32. Encaixes Externos específicos para os equipamentos de rádios especificados nos itens 4.1 a 4.13
- 4.33. Abertura Horizontal e Vertical de 5°
- 4.34. Homologado pela ANATEL

7. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E ESTIMATIVA DE CUSTO:

7.1. A estimativa do custo total para a aquisição é de **R\$ 4.952,00 (quatro mil novecentos e cinquenta e dois reais)**.

7.2. Planilha de custo:

Item	Descrição	Unid.	Qtd	Valor unitário	Valor Total
1	RÁDIO DE COMUNICAÇÃO MIMO 5.8GHZ COM FONTE E POE OUTDOOR Possuir processador de 400 mhz; Possuir 64MB de memória RAM; Possuir 8MB de memória flash; Possuir transmissão de 27 dBm (500 mW); Permitir alcance de até 20Km em aplicações ponto a ponto; Hermeticamente fechado; Possuir duas saídas SMA para antenas externas (vertical e horizontal), e suporte a fixação em antenas da mesma linha, tanto antenas wireless setoriais como disco e grade; Utilizar padrão de modulação TDMA e MIMO 2 x 2; Permitir throughput de até 150Mbps reais de tráfego; Trabalhar em	UNID.	04	R\$ 539,00	R\$ 2.156,00

	frequências de 5470MHz - 5825MHzPossuir mínimo de 1 porta lan 10/100mbpsConsumo máximo de potência 6.5watts e alimentação de 24V 1ª;;Vir acompanhado de injetor PoE, fontes de energia e abraçadeiras para fixação;Homologado pela ANATEL				
2	Antena para rádio digital 5GHZ 30DBI Faixa De Freqüência 4,9-5,90 Ghz;Ganho 28,0-30.25dbi;Polarização Linear Dupla;Cross-Pol Isolamento 35db Min;Max Vswr 1,4:1;Hpol Largura De Feixe (6 Db) 137 Graus.;Vpol Largura De Feixe (6 Db) 118 Graus.;Largura De Feixe De Elevação 8 Graus.;Elétrica Downtilt 4 Graus.;Especificação Etsi En 302 326 Dn2;Dimensões 367x63x41mm;Tamanho Diâmetro 70cm;10kg Peso máximo;Conector SMA Padrão;Polímero de proteção UV;Dupla Polarização;Ganho de 30 dBi;Encaixes Externos específicos para os equipamentos de rádios especificados neste pedido;Abertura Horizontal e Vertical de 5°;Homologado pela ANATEL, incluídos os conectores pigtail.	UNID.	04	R\$ 699,00	R\$ 2.796,00
VALOR TOTAL					R\$ 4.952,00

8. INSTALAÇÃO, SUPORTE, MANUTENÇÃO E ACORDO DE NÍVEIS DE SERVIÇO

8.1. Não inclusos, os equipamentos serão instalados e configurados pela equipe da SUTIC/SEPLAG

9. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS EQUIPAMENTOS:

9.1. **Local de entrega:** nas unidades da Emater-DF, no âmbito do Distrito Federal

9.2. **Prazo para entrega:** Os equipamentos deverão ser entregues em perfeita condição de uso **no prazo máximo de até 15 (quinze) dias após a emissão da nota de empenho.**

9.3. **Recebimento provisório do objeto:** os bens serão recebidos provisoriamente, por empregado ou comissão devidamente designada pela autoridade da EMATER-DF, desde que entregues em perfeitas condições de uso e em conformidade com as especificações exigidas pela contratante;

9.4. **Recebimento definitivo do objeto:** o recebimento definitivo ocorrerá em **até 10 dias** a contar da data do recebimento provisório do objeto, deverá ser emitido o termo após verificação de perfeito funcionamento dos equipamentos nos respectivos locais de instalação.

10. DA GARANTIA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

10.1. A garantia dos equipamentos deverá ser de 1 ano;

- 10.2. Todas as peças e componentes mecânicos ou eletrônicos substituídos deverão apresentar padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos utilizados na fabricação do(s) equipamento(s), sendo sempre “novos e de primeiro uso”;

11. DO PAGAMENTO:

- 11.1.O pagamento deverá ser efetuado **em até 30 dias após o recebimento definitivo do objeto**, em conformidade com a legislação vigente;
- 11.2.O pagamento ficará condicionado à comprovação de regularidade junto à fazenda pública federal, estadual e municipal, assim como regularidade junto à receita federal (CND), fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS), tribunal superior do trabalho (CNDT) e apresentação de nota fiscal eletrônica conforme protocolo icms 42, de 3 de julho de 2009 e suas alterações;
- 11.3. As empresas com sede ou domicílio no distrito federal, com créditos de valores iguais ou superiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), os pagamentos serão efetuados exclusivamente, mediante crédito em conta corrente, em nome do beneficiário junto ao banco de Brasília S/A – BRB. Para tanto, deverão apresentar o número da conta corrente e agência onde deseja receber seus créditos, de acordo com o decreto nº 32.767/2011;
- 11.4. Empresas de outros estados que não tenham filiais ou representações no Distrito Federal poderão indicar conta corrente de outro banco, conforme decreto nº 32.767/2011.

15 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 16.1.A contratada deverá entregar os equipamentos em perfeitas condições de uso, em conformidade com as especificações do objeto, da legislação vigente visando sempre cumprir os prazos e datas estabelecidas neste Termo de Referência.
- 16.2.A contratada deverá possuir **representante comercial ou assistência técnica credenciada no Distrito Federal**, legalmente estabelecido(a) no Distrito Federal para manutenção da garantia dos equipamentos.
- 16.3.A contratada deverá entregar os equipamentos em perfeita condição de uso, com as devidas mídias de instalação e licenças de uso autorizadas para uso nos equipamentos.
- 16.4.Efetuar a imediata substituição do objeto/equipamento ou acessório que apresentar defeitos, no prazo de 48h (quarenta e oito horas) do recebimento da notificação emitida pela contratante. Esse prazo poderá ser prolongado desde que devidamente justificado e acordado entre as partes.
- 16.5.Responder pelos danos causados à EMATER-DF e/ou a terceiros decorrentes da falha de equipamentos e/ou acessórios quando da sua montagem, ou mesmo pela culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos quando da manutenção dos referidos equipamentos.

- 16.6. Cumprir as normas internas da EMATER-DF, bem como aquelas que regulam as ações de higiene e segurança do trabalho;
- 16.7. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no cumprimento de suas obrigações;
- 16.8. Manter durante a execução do contrato todas as **condições de habilitação** e qualificação bem como as que comprovem sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 16.9. A CONTRATADA deverá se responsabilizar pela qualidade dos materiais e serviços executados/fornecidos inclusive a promoção de readaptações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado;
- 16.10. A CONTRATADA deverá permitir o livre acesso aos documentos e registros contábeis, aos servidores dos órgãos ou entidades públicas concedentes ou contratantes, bem como aos órgãos de controle interno e externo;

16 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 17.1. Permitir o acesso aos empregados da empresa vencedora ao local de entrega dos equipamentos desde que devidamente identificados;
- 17.2. Informar à CONTRATADA e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento para a entrega dos equipamentos; prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 17.3. Comunicar prontamente a Contratada toda e qualquer anormalidade verificada nos equipamentos, bem como nos softwares fornecidos, e/ou nos serviços executados;
- 17.4. Efetuar o recebimento dos materiais conforme especificações do objeto e indicar o local para guarda dos mesmos;
- 17.5. Designar empregado ou comissão para fiscalização da entrega e da prestação da garantia do objeto desse Termo de Referência;
- 17.6. **Rejeitar no todo ou em parte** os objetos entregue em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência;
- 17.7. Exercer a fiscalização dos bens e serviços, na forma prevista na Lei nº 8.666/93, inclusive do cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela CONTRATADA, no que se refere à execução do contrato;
- 17.8. Verificar prazos, garantias, certidões e atestar notas fiscais;
- 17.9. Efetuar o pagamento em conformidade com a legislação vigente no Distrito Federal.

17 DAS PENALIDADES:

18.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições dispostas neste Termo de Referência, serão aplicadas as penalidades estabelecidas no Decreto nº 26.851/06 e atualizações, que regulamenta a aplicação de sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações, facultada à EMATER-DF, a rescisão unilateral do contrato.

18 DO FORO:

19.1. Fica eleito o foro da Justiça do Distrito Federal para dirimir as dúvidas não solucionadas administrativamente oriundas do cumprimento das obrigações estabelecidas.

19 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a ouvidoria de combate a corrupção, no telefone 0800-6449060.

Brasília-DF, 16 de novembro de 2017.

FABRÍCIO PORTES BRAGA
Responsável pela Elaboração

DANIELLA MOREIRA DE CARVALHO
Gerente de Compras, Material e Patrimônio



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - GDF
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO
FEDERAL- SEAGRI -DF
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL -
EMATER-DF



BRASÍLIA – PATRIMÔNIO CULTURAL DA HUMANIDADE
SAIN - PARQUE ESTAÇÃO BIOLÓGICA - ED. EMATER-DF – BRASÍLIA-DF - CEP 70.770-915
FONE: (61) 3340-3030 - FAX: (61) 3340-3006
E-MAIL : emater@emater.df.gov.br Sítio: www.emater.df.gov.br